



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 381/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário e, após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando ao Executivo Municipal para que revise a Lei Nº 36/2009 que estabelece normas para o funcionamento de bares, no âmbito do município.

Justificativa: Essa lei é só mais um dos retratos de nossa tragédia diária como cidadãos brasileiros. Diante de problemas quaisquer, nossas autoridades governamentais costumam tentar resolver os imbróglis retirando alguma peça de suas engrenagens, com vistas a interromper o processo danoso – nesse caso, temos como justificativa uma provável diminuição da violência. Só que, via de regra, elas mexem na ponta errada do circuito, e, em vez de pôr fim ao prejuízo gerado, só fazem aumentá-lo. O problema não são os bares, tão pouco o funcionamento dos mesmos. Por isso, proponho que se promova audiência pública com a população e empresários do ramo para discutir o assunto.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 16ª
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 27/11/2017.

Presidente

Felipe Veiga
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 27/11/2017.

Presidente